



ABMES

Associação Brasileira de
Mantenedoras de Ensino Superior

O CENÁRIO DA AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL E A ATUAÇÃO DO INEP/MEC

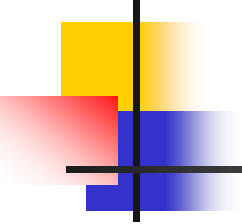
Dra. Iara de Xavier

TRAJETÓRIA DA AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL


MARCOS

- **CAPES – avaliação da pós-graduação *stricto sensu* – 1976.**
- **PAIUB – Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras – 1993.**
- **Exame Nacional de Cursos – PROVÃO (26 áreas de conhecimento de graduação participaram do ENC de 1996 a 2003).**
- **SINAES – Lei nº. 10.861/2004.**

LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR MARCOS



- **Constituição Federal de 1988.**
- **Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, LDB da Educação.**
- **Lei nº. 10.861, de 14/4/2004, Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.**
- **Lei nº 13.005, de 25/06/2014 – PNE.**



LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR MARCOS

- **Decreto nº. 5.773, de 9/05/06 – funções de regulação, supervisão e avaliação da educação superior.**
- **Decreto nº. 8.754, de 10/05/2016.**
- **Portaria nº. 40, de 12/12/2007, republicada em 2010.**
- **Portarias, Resoluções, Notas Técnicas, Despachos etc.**



LEI Nº. 10.861 - SINAES

Art. 2ª O SINAES, ao promover a avaliação de instituições, de cursos e de desempenho dos estudantes, deverá assegurar:

(.....)

Parágrafo único. Os resultados da avaliação referida no caput deste artigo constituirão referencial básico dos processos de regulação e supervisão da educação superior, neles compreendidos o credenciamento e a renovação de credenciamento de instituições de educação superior, a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de graduação.



DECRETO FEDERAL Nº. 5.773/2006

- **Art. 58.** A avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes será realizada no âmbito do SINAES, nos termos da legislação aplicável.
- **Art. 59.** O SINAES será **operacionalizado pelo INEP**, conforme as diretrizes da CONAES,

AVALIAÇÃO - SINAES

CENÁRIO ATUAL

- Concepção de avaliação aponta para linha de punição e controle, a sua interface com a regulação é intensa, podendo haver uma junção de ambos os processos.
- Valorização do ENADE – Eixo estruturante dos Indicadores de Qualidade.
- Padronização e universalização dos indicadores e critérios de análise da avaliação.

CENÁRIO FUTURO

- Concepção de avaliação aponta para a linha formativa, há que se pensar a regulação como um momento posterior à avaliação, separada desta, ainda que dela dependente.
- Síntese integradora das modalidades avaliativas do SINAES - Eixo estruturante dos Indicadores de Qualidade.
- Respeito à identidade e à diversidade de instituições e de cursos.



ALGUNS GARGALOS

- **LEGISLAÇÃO EXCESSIVA.**
- **AVALIAÇÃO PUNITIVA E DE CONTROLE X SINAES.**
- **AVALIAÇÃO QUE LIMITA A AUTONOMIA E A LIBERDADE DE AÇÃO NA IES E NO CURSO, DESCONSIDERANDO QUE A MELHORIA DA QUALIDADE ESTÁ FORTEMENTE RELACIONADA COM INOVAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO.**
- **FALTA DE COMPROMETIMENTO DOS ALUNOS COM AVALIAÇÃO - ENADE.**
- **PIRÂMIDE INVERTIDA DA QUALIDADE: EXCELÊNCIA NA PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO E DOUTORADO.**



ALGUMAS DEMANDAS

- **APRIMORAMENTO DOS INDICADORES DE QUALIDADE.**
- **DESBUROCRATIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - RELAÇÃO DE CONFIANÇA E DE PARCERIA.**
- **COMPROMETIMENTO DOS ALUNOS COM AS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO PREVISTAS NO SINAES: CPA – ENADE – AVALIAÇÃO EXTERNA – AVALIAÇÃO DE CURSO.**
- **DIVERSIDADE REGIONAL E CULTURAL.**
- **COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA:**
 - **AUTOAVALIAÇÃO.**
 - **CENÁRIO DE PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR.**



CONSIDERAÇÕES GERAIS

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR: processo de melhoria ou processo de burocratização?

AValiação – não deve inibir a criatividade nem a inovação

PROFISSIONALIZAÇÃO DA GESTÃO

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL



Muito Obrigada!

imx@globo.com